

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 6.361 /2026

Autoria: Todos os vereadores

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º....., de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º. Insere o §6º no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga com a seguinte redação:

Art. 12. ...

§6º. Nos casos de licença, o suplente será convocado após 120 dias da aprovação da mesma, seja pelo Plenário, seja pelo Presidente.

Art. 2º. O art. 19 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Ocorrendo vacância do cargo de Vereador, o Presidente da Câmara, dentro das vinte e quatro horas subsequentes, convocará o suplente, que deverá tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, a contar da convocação, salvo motivo justo, a critério da Câmara, sob pena de ficar caracterizada a renúncia.

Art. 3º. O art. 20, Parágrafo Único, inciso III da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. ...

Parágrafo Único: ...

III - licença do titular por período superior a 120 (cento e vinte)

dias.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Propositores: